



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2022/00013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Prorroga o regime de trabalho remoto no Tribunal e nas Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de garantir a segurança do público interno e externo que frequenta os prédios da Justiça Federal da 2ª Região, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2022, o regime de trabalho remoto no âmbito do Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2022/00007, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor poderá ser convocado, a qualquer tempo, para a realização de atividades presenciais, a fim de atender ao interesse do serviço, a critério do Titular da unidade, observado o limite máximo de ocupação de que trata o art. 1º, § 2º, da Resolução TRF2-RSP-2022/00007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**MESSOD AZULAY NETO**  
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 3346876-7431 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3346876-7431>

Classif. documental

00.01.01.03



TRF2RSP202200013A

SIGA